

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 024/2022.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 17h00min do dia 03 de outubro de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados na Lei Federal 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020**. No dia 21 de setembro de 2022 a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas após analisar as propostas técnicas das correntes Envex Engenharia e Consultoria Ltda., Consominas Engenharia Ltda. e Geovix Planejamento Ambiental Ltda., habilitou a empresa Geovix Planejamento Ambiental Ltda. em desconformidade com o item 8.2 - Critérios de Avaliação e Pontuação – RESUMO DA PONTUAÇÃO - item nº 3 – Coordenador (mínimo de pontos para habilitar: 10).

Página 09 do Ato Convocatório -Tabela Critérios de Avaliação e Pontuação:

3	<b>Coordenador:</b> com formação superior em qualquer área de formação e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos e programas sociais e/ou ambientais.	10	20
	5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos, ou seja, experiência mínima de dois anos.		

Tabela apresentada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas:

Experiência e Qualificação da Equipe (66 pontos)	
(máximo 20 pontos)	
<b>3.1) Coordenador Geral:</b> Com formação superior em qualquer área de formação e experiência, comprovada, em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos e programas sociais e/ou ambientais.  5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos, ou seja, experiência mínima de dois anos.	5

Assim, a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas ao atribuir nota 05 à Coordenadora Ione Bruhn Gutierrez não observou que a nota mínima para habilitação é de 10 pontos e consequentemente habilitou indevidamente a empresa Geovix Planejamento Ambiental Ltda., em desacordo com o item 9.3 do Ato Convocatório: **“9.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços: I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório”**. Diante do exposto a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais retifica a ata de reunião da Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e **NÃO HABILITA** a empresa **GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**. Neste contexto, ficam todos os concorrentes intimados a apresentar recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais concorrentes, desde logo intimados em igual número de dias a apresentar contrarrazões. Nada mais

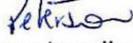
havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **18h00min.**

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.

  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Peterson Logullo Ribeiro

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**